

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (BNDES), OCORRIDOS ENTRE O ANO DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS – CPI BNDES

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Da senhora Paula Belmonte)

Requer ao Tribunal de Contas da União o envio de cópias do inteiro teor dos processos que especifica, que têm por objeto as tomadas de contas especiais atinentes às operações de apoio ao Grupo JBS.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, §3º da Constituição da República, no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 36, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja solicitado ao Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU) o envio de cópias do inteiro teor dos seguintes processos em trâmite naquela Corte, que têm por objeto as tomadas de contas especiais atinentes às operações de apoio ao Grupo JBS realizadas no período de 2003 a 2015:

1. Processo nº 007.527/2014-4 (operações financeiras celebradas entre o Grupo JBS e o BNDES);
2. Processo nº 030.083/2017-6 (operação de apoio à compra da *National Beef Packing Co.* e *Smithfield Foods Inc.*);
3. Processo nº 010.398/2017-1 (operação de apoio à compra da *Swift Foods & Co.*);

4. Processo nº 036.606/2018-9 (operação de apoio à compra da *Pilgrim's Pride Corporation* e à associação com a empresa Bertin S/A); e
5. Processo nº 033.879/2018-4 (operação de apoio à compra da empresa Bertin S/A).

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista que o objeto desta CPI é investigar supostas irregularidades cometidas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) no período de janeiro de 2003 a 2015, consideramos ser essencial que, além de todas as informações já requeridas, esta Comissão tenha acesso também às cópias de inteiro teor dos processos de auditorias já instauradas pelo Tribunal de Contas da União sobre os atos e contratos relacionados ao objeto da presente investigação.

Entendemos que, com essas informações, a Comissão terá condições de conduzir uma investigação mais eficiente e consistente.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputada PAULA BELMONTE